GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 134/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019, INEXIGIBLIDADE Nº 014/2019, PRCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 169/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, estabelecido (a) na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Bairro Centro, em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, representado (a) neste ato pelo Prefeito Sr. **Laércio Cintra Nogueira,** Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, portador (a) do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20 e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa,** Superintendente de Imprensa Oficial, portador (a) do RG nº MG 11264498 SSP MG e do CPF 071.926.696-36, RESOLVEM celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº. 184/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto, **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** e **ACRESCER** o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 - Por este Termo Aditivo fica acrescido em R$ 29.987,72 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), equivalentes a 25 % do valor originalmente contratado.

3.2 - Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 149.938,58 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 46 – Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial – Serviços de Publicidade e Propaganda – 02.20.0104.122.0052.2.007-3.3.90.39.68.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaranésia, 06 de novembro de 2020.

_____

NOME: **Laércio Cintra Nogueira**
CPF: 472.513.876-20
CONTRATANTE

_____

NOME: **Paulo Marcos Teixeira**
CPF: 000.256.136-00
CONTRATANTE

_____

NOME: **Rafael Freitas Corrêa**
CPF: 071.926.696-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Bruna Aparecida da Silva
Assistente de Apoio Administrativo
CPF: 084.150.346-01

Cláudia Neto Ribeiro
Diretora da Divisão de Licitação,
Compras e Material
CPF: 570.065.806-25